

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira

Lei Nº 219/ 2004, de 23 de setembro de 2004

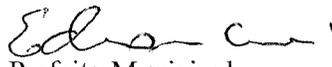
“ Declara de Utilidade Pública Municipal o Conselho Comunitário de Segurança Preventiva de Rosário da Limeira -CCSPRL e dá outras providências. ”

A Câmara Municipal de Rosário da Limeira aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como entidade de Utilidade Pública Municipal o CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PREVENTIVA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA -CCSPRL, estabelecido à Praça Na. Sra. de Fátima, s/n, centro, Rosário da Limeira, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 04.749.489/0001-50, ata de fundação protocolada no Serviço Registral de Títulos e Documentos, Serviço Registral das Pessoas Jurídicas sob o nº 20.308 no livro nº A-5 e registrado sob o nº 3044 do livro nº A-15 em 31 de outubro de 2001. Estatuto protocolado no Serviço Registral de Títulos e Documentos, Serviço Registral das Pessoas Jurídicas, protocolada sob o nº 20.309 no livro nº A-5 e registrado sob o nº 3045 do livro nº A-15 em 31 de outubro de 2001.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosário da Limeira, 23 de setembro de 2004.


Prefeito Municipal
Edson Curi